



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Autorizo abertura de procedimento licitatório, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino.

Vitorino, 20 de Setembro de 2018.

MARCIO R. TIBES
Marcio Roberto Tibes
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

De: Comissão de Licitação
Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino.

Ao Departamento de Contabilidade, para que informe se há recursos e dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino.

Vitorino, 20 de Setembro de 2018.

Alessandro de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

De: Presidente da Comissão de licitação
Para: Procurador Jurídico

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino.

Ao Procurador Jurídico, para manifestação acerca da legalidade, embasamento jurídico, modalidade e tipo de licitação a ser realizada, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino.

Vitorino, 20 de Setembro de 2018.

Alessandro de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

De: Contabilidade
Para: Comissão de Licitação

Em resposto ao ofício da Comissão de Licitação acerca da existência de dotação orçamentaria para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino, informo que há saldo orçamentário através da dotação orçamentaria:

33.90.39.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

Vitorino, 21 de Setembro de 2018.



Alessandro de Souza
Contador



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Parecer de Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2018

Interessado: Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vitorino e Presidência da Câmara Municipal.

Objeto: A Contratação de empresa especializada para serviços para manutenção, hospedagem e suporte para o sítio oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino.

PARECER JURÍDICO (fls. 03)

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Presidência da comissão de licitação para Parecer Jurídico acerca da legalidade, modalidade e tipo de licitação para a contratação de empresa para serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o sítio Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino.

II- MÉRITO

Sobre o tema, a Lei Federal 8.666/1993, Lei de Licitações, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Referida Lei, em seu artigo 24, menciona ser **DISPENSÁVEL** a Licitação, quando o objeto for outros serviços **e compras diversos de engenharia, como na espécie, de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23**, o qual por seu turno, estabeleceu como limite máximo para realização de licitações na modalidade **CONVITE**, cujo valor era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **e com o advento do Decreto nº 9.412/2018, esse valor passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**.

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os referidos valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

Com as alterações, a dispensa de licitação passa para:

I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais);

II – para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos Reais)

A interpretação de referido dispositivo legal permite-nos afirmar, desde logo, ser **DISPENSÁVEL** a licitação para a aquisição de materiais ou contratação de serviços que não os de engenharia no percentual sobre os valores ali mencionados.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

O legislador previu hipóteses de Dispensa de Licitação sempre que puder ser mais oneroso à Administração Pública, ou de menor Interesse Público sua realização.

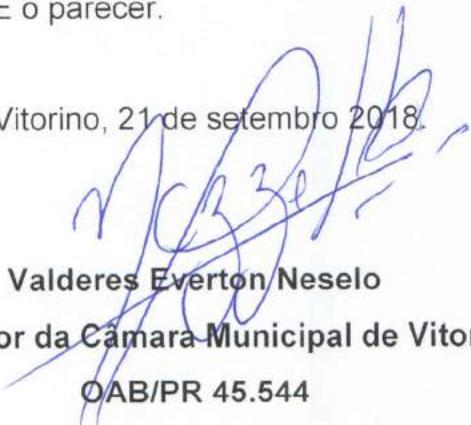
Nas situações de Dispensa em razão de valores inferiores aos limites legais, seria mais dispendioso à Administração realizar a Licitação, do que celebrar o contrato de modo direto, observando a melhor proposta, a mais vantajosa para a Administração e, logo, a mais conveniente ao Interesse Público.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, dado o evidente enquadramento na legislação vigente, resta conclusivo tratar-se de hipótese de exceção à regra da Licitação calcada em **DISPENSA**, motivo pelo qual se opina no sentido da regularidade jurídica da contratação mediante procedimento de justificação para dispensa de licitação, inexistindo qualquer afronta ao Regime Jurídico Administrativo Pátrio.

É o parecer.

Vitorino, 21 de setembro 2018.


Valderes Everton Neselo

Procurador da Câmara Municipal de Vitorino.

OAB/PR 45.544

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Camara Municipal Vitorino

Qui 13/09/2018, 10:22

Para: comercial@amcontrol.inf.br <comercial@amcontrol.inf.br>

Bom dia

A Câmara de vereadores de Vitorino, solicita proposta de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino, pelo prazo de 12 meses, a referida proposta comercial servirá para estipular um preço médio para iniciarmos procedimento licitatório.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Camara Municipal Vitorino

Qui 13/09/2018, 10:21

Para: contato@ingadigital.com.br <contato@ingadigital.com.br>

Bom dia

A Câmara de vereadores de Vitorino, solicita proposta de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino, pelo prazo de 12 meses, a referida proposta comercial servirá para estipular um preço médio para iniciarmos procedimento licitatório.

RES: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Contato - Ingá Informática e Comunicação <contato@ingainformatica.com.br>

Ter 18/09/2018, 17:04

Para: 'Camara Municipal Vitorino' <camaravto@hotmail.com>

Cc: 'Inga Digital' <contato@ingainformatica.com.br>

 1 anexos (4 MB)

Web Site - CM Vitorino.pdf;

Boa Tarde,

Segue em anexo nossa Proposta Comercial.

Att. Marcelo



Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi

Celular: (44) 99918-4641

Av. Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02

Cep: 87010-000 - Maringá - Pr

Fones: (44) 3222-2925 | 3305-1660

www.ingadigital.com.br

"Não tenhas medo! **Basta ter Fé!!!!**"

De: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 13 de setembro de 2018 09:21

Para: contato@ingadigital.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Bom dia

A Câmara de vereadores de Vitorino, solicita proposta de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino, pelo prazo de 12 meses, a referida proposta comercial servirá para estipular um preço médio para iniciarmos procedimento licitatório.

Maringá, 18 de setembro de 2018.

PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR

WEB SITE RESPONSIVO PERSONALIZADO

DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE NOVO WEB SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO MANUTENÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA INSERÇÃO/ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE 100% DO CONTEÚDO (TEXTOS / FOTOS / ANEXOS / ÁUDIOS E VÍDEOS) A SER PUBLICADO NO WEB SITE. MANUTENÇÃO E SUPORTE DE 20 CONTAS DE E-MAIL (com 10 GB de espaço total).

O NOVO WEB SITE SERÁ RESPONSIVO, DESTA FORMA SEU LAYOUT SE AJUSTARÁ AUTOMATICAMENTE A QUALQUER RESOLUÇÃO DE TELA, INCLUSIVE A SMARTPHONES E TABLETS. POSSUIRÁ TAMBÉM FERRAMENTAS DE INTEGRAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO COM AS REDES SOCIAIS.

IMPORTAÇÃO DE TODOS OS DADOS CADASTRADOS NO WEB SITE ATUAL.

POSSUIRÁ TAMBÉM FERRAMENTAS DE INTEGRAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO COM AS REDES SOCIAIS.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CONTEMPLARÁ TODOS OS MÓDULOS EXIGIDOS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ.

O Site com conteúdo dinâmico possuirá os seguintes itens a seguir relacionados:

- Informações sobre o Município - com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS.
- Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.
- Busca de notícias dentro do site;
- Canal de Notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Câmara.
- Portal de Compras e Licitação: com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:

Portal Básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS)

Portal Padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Portal Completo - Cadastro das Licitações separadas por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS.

Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.

Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.

O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.

O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade.

O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02

Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná



44 3305.1660 / 3222.2925



contato@ingapublica.com.br



Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da Câmara Municipal deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- Leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- Processo legislativo: cadastro das Atas das sessões, atos, comissões, composição da mesa diretora e suas atribuições, pautas das sessões, projetos e CPI.
- Cadastro do Regimento Interno da Câmara
- Cadastro de todos os presidentes da câmara e suas gestões.
- Cadastro do currículo e foto do presidente da câmara.
- Cadastro de todos os vereadores, com currículo e foto do vereador, cadastro das preposições separadas por vereador.
- Fale com o Vereador - Através deste módulo, a população terá um canal direto com o vereador.
- Áudio da Sessão - Cadastro e disponibilização do áudio das sessões para download
- Fale com o Presidente - canal de comunicação direto com o presidente para dar sugestões e tirar dúvidas.
- Cadastro de vídeos
- **Portal da Transparência (Relatórios de Prestação de Contas)** - O sistema permitirá o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS. Todos os anexos em pdf receberão a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; O sistema utilizará o certificado digital A1e fará a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

Orçamento

- Precatórios
- Extrato Bancário
- Documentos Fiscais
- Demonstrativos Contábeis
- Ata de Registro de Preço
- Plano de Contas
- Nota Fiscal Eletrônica
- Reembolso
- Receitas
- Despesas
- Percentual da Saúde
- Percentual da Educação
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária
- Relatório de Gestão Fiscal
- Execução Orçamentária em Tempo Real
- Operações Financeiras
- Cartão Corporativo
- Justificativa de Contratação Direta
- Passagens
- Movimentação dos Fundos
- Extrato de Conta Única
- Transferências Voluntárias
- Prestação de Contas
- RPPS - Fundo de Previdência
- Extrato de Contas
- Recursos da Educação - Governo Federal
- Credores
- Ajuda de Custos

- Verbas de Gabinete
- Ressarcimento de Combustíveis

Pessoal

- Concursos
- Servidores
- Diária
- Adiantamento
- Estatuto dos Servidores
- Servidores Cedidos
- Servidores Temporários
- Servidores Recebidos
- Plano de Carreira
- Remuneração Agentes Públicos
- Quadro Funcional

Administração

- Plano diretor
- Licitações
- Documentos Para Cadastro
- Contratos e Aditivos
- Plano de Gerenciamento de Resíduos
- Convênios
- Patrimônio
- Regimento Interno
- Compra direta
- Licitações na Íntegra
- Plano Municipal de Educação

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná



44 3305.1660 / 3222.2925



contato@ingapublica.com.br





Ingá Pública

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

www.ingapublica.com.br

- Plano Municipal de Habitação
- Jurídico
- Programas e Ações
- Licitações Abertas
- Controle de Distribuidora de Medicamentos
- Licitações Abertas
- Licitações em Andamento
- Licitações Realizadas
- Aviso de Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
- Contracheque
- Projetos de Leis
- Destinação dos Recursos (FUNDEB)

Geral

- Download
 - Links Úteis
 - Legislação
 - Instrução Normativa
 - Link da Transparência Online
 - Organograma
 - Perguntas Frequentes
- Telefones úteis;
 - Galeria de eventos com galeria de fotos e videos
 - Agenda cultural;
 - Banner superior do site com cadastro via sistema
 - Gastos Públicos - Cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS.
 - Pop-up 's deverá ser inserida via sistema com data de início e término da veiculação.
 - Criação de menus através do sistema administrativo do site
 - Enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas
 - Links;
 - Downloads, separados por categorias e subcategorias.
 - Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site será possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário.
 - O sistema administrativo permite mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
 - Assinador de documentos online para certificado A1 - assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.
 - Suporte - Canal de atendimento a Câmara para abertura e acompanhamento de suporte técnico.
 - Serviço de WebMail com o e-mail oficial, com 20 contas de e-mail (Espaço total 10 GB);
 - Serviço de Hospedagem e manutenção do site, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor, sendo 10 GB de espaço em disco.
- Audiência Pública
 - Outros Documentos
 - Endereços Oficiais
 - Controle de Estoque
 - Cessão / Doação / Permuta
 - Notificações
 - Repasses / Transferências
 - Bolsa Família
 - Controle Interno
 - Download Formulários de Atendimento
 - Relatórios Estatísticos de Atendimento
 - Serviço Físico de Informação ao Cidadão
 - Acesso à Informação
 - Anexos Lei 4320/64
 - Lei de Responsabilidade Fiscal
 - Frota de Veículos
 - Código Tributário Municipal
 - Relatório de Gestão - Saúde
 - Verbas de Representação de Gabinete
 - Declaração de Transferência Imobiliária
 - Natureza da Transação
 - ITBI
 - Portarias de Nomeações
 - Atos da Secretarias

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná



44 3305.1660 / 3222.2925



contato@ingapublica.com.br



Ingá Pública

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA



INVESTIMENTOS:

- ✓ Desenvolvimento Web Site, Treinamento aos Usuários e Importação dos Dados do site atual:
- ✓ **Valor Único: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).**
- ✓ Manutenção Técnica / Hospedagem e Suporte do WEB SITE E CONTAS DE E-MAIL:
- ✓ **Valor Mensal: R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE ENTREGA:

- ✓ 30 dias, após a contratação;

VALIDADE DA PROPOSTA:

- ✓ 60 dias;

Sem mais para o momento ficamos a inteira disposição para quaisquer dúvidas que possam advir sobre o assunto.



INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi



RES: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Financeiro Huner <financeiro@huner.com.br>

Ter 11/09/2018, 16:51

Para: 'Camara Municipal Vitorino' <camaravto@hotmail.com>

 1 anexos (2 MB)

Proposta Comercial CM Vitorino.pdf;

Boa tarde Alessandro, tudo bem?

Conforme solicitado segue em anexo a proposta técnico financeira para o atendimento do Portal para a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino.

Caso necessite de maiores informações ou documentos, nos colocamos a disposição.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Márcia Koslinski Marcante

Huner TI Colaborativa

Rua Manoel Ribas, 665 – Brasília

CEP: 85.504-313 - Pato Branco - PR

Fone (46) 3225-7318 | 3225-8062

www.huner.com.br

De: Camara Municipal Vitorino [mailto:camaravto@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 6 de setembro de 2018 08:55

Para: Financeiro <financeiro@huner.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

A Câmara de Vereadores de Vitorino, solicita Proposta Comercial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE PARA O SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO**, pelo prazo de 12 meses, informamos que a proposta será utilizada para formação de preço médio para futura licitação.



Livre de vírus. www.avast.com.

HUNGER

Proposta Comercial
Hospedagem, Manutenção e Suporte de
Portal Institucional



1. Institucional	3
3. Recursos do Portal.....	4
4. Investimento.....	5
5. Validade da Proposta.....	5



Pato Branco – PR, 11 de setembro de 2018.

Proposta: P01-110918-V01

Assunto: Proposta Comercial para prestação de serviços de hospedagem, manutenção e suporte de Portal Institucional para a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino.

1. Institucional

A HUNER TI Colaborativa, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores profissionais multidisciplinares, disponibilizando aos clientes a sua expertise, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção de soluções tecnológicas nos mais diversos segmentos e demandas.

O segmento público da empresa tem foco no desenvolvimento de soluções tecnológicas em planejamento, políticas públicas, licitações e contratos, publicação de atos oficiais, digitalização e arquivamento eletrônico de documentos, controle e gerenciamento de obras, consolidação de leis, entre outros produtos e serviços à gestão pública.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de soluções tecnológicas com objetivo de trazer inovação para mercado local. Desenvolvemos plataforma de *e-commerce*, portais institucionais e sistemas para gerenciamento comercial de acordo com a necessidade de cada cliente.

Promove inclusão digital através do acesso simplificado aos seus produtos pela web, assim como e realiza desenvolvimento de recursos inovadores para sistemas de informação, datacenter e *data-warehouse*.

Ao longo dos anos a HUNER TI Colaborativa busca a excelência na prestação de serviços de tecnologia, consultoria e assessoramento. Tem por filosofia **colaborar** com os processos críticos de seus clientes. Para tanto, desenvolve tecnologia e especializa-se constantemente para converter em benefício direto aos seus clientes, o seu *know-how*.



Com a certificação em desenvolvimento de software MPS.BR-SW, a HUNER está trabalhando para aprimorar os seus processos para atender os seus clientes com cada vez mais profissionalismo e agilidade.

Com grata satisfação que apresentamos Proposta Comercial para hospedagem, manutenção e suporte de Portal Institucional para a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino.

2. Objeto

A presente proposta tem com o intuito a hospedagem, manutenção e suporte do Portal Institucional.

3. Recursos do Portal

Além da integração mencionada anteriormente, o Portal Institucional dará o direito de utilizar a área administrativa HUNER, onde, com muita facilidade, será possível cadastrar, alterar ou excluir qualquer conteúdo do portal por parte da Câmara, sem a necessidade de entrar em contato com o atendimento da empresa.

O Portal Institucional é possível cadastrar, utilizando a área administrativa HUNER, quase todos os itens presentes no portal, como menus, notícias, páginas institucionais, galeria de fotos, enquetes, banners, documentos, anexos dos documentos, formulário de contato e dados do órgão, permitindo uma fácil manutenção de todo o conteúdo do Portal.

Todos os usuários que tiverem acesso a área administrativa HUNER, poderão ter o acesso limitado somente aos cadastros que serão utilizados, possibilitando maior controle e simplificação da alimentação dos portais.

O atendimento remoto que for necessário, pode ser realizado por meio de *chat online* <http://www.huner.com.br/suportecnico/suporte.php>, via telefone (46) 3225-7318 ou pelo e-mail atendimento@huner.com.br, de 2ª a 6ª das 8h30min às 11h30min e das 13h30 min às 17h30 min.

Além disso, salientamos que todos os Municípios que utilizam e alimentam corretamente o Portal Institucional e o Portal da Transparência HUNER estão dentro das exigências dos órgãos fiscalizadores, como por exemplo o Ministério Público.



4. Investimento

O valor da prestação dos serviços que envolvem o atendimento, manutenção, hospedagem mensal são:

Item	Descrição	Valor R\$
01	Mensalidade do Portal Institucional, incluindo Atendimento, Manutenção e Hospedagem	R\$ 327,00
Valor total 12 (doze) meses		R\$ 3.924,00

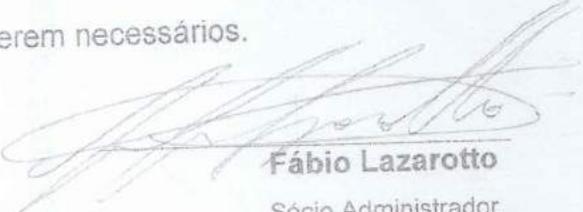
O pagamento deverá ser realizado mensalmente por meio de transferência bancária, ou boleto bancário no 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a prestação do serviço. Caso optar pelo pagamento via pela transferência bancária seguem dados: 001 Banco do Brasil, agência 2008-7 conta corrente: 24751-0.

5. Validade da Proposta

A presente proposta tem validade pelo prazo de **60** (sessenta) dias a partir da data de seu encaminhamento.

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.



Fábio Lazarotto

Sócio Administrador

HUNER TI COLABORATIVA

Aceite	
Assinatura do Representante Legal	Carimbo
Local e Data:	

HUNER

HUNER TI COLABORATIVA

Rua Manoel Ribas, 665, sala A. Bairro Brasília - Pato Branco - PR.
CEP: 85.504.313 - Fone: (46) 3225-7318

HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.648.612/0001-98
NIRE: 41207547673
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
FABIO LAZAROTTO	Nº de quotas 31.500	R\$ 31.500,00	31,50%
MATHEUS ANGELI	Nº de quotas 47.250	R\$ 47.250,00	47,25%
TIAGO LAZAROTTO	Nº de quotas 15.750	R\$ 15.750,00	15,75%
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA	Nº de quotas 5.500	R\$ 5.500,00	5,50%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante já recebeu todos os seus direitos da sociedade e por este instrumento particular de alteração contratual, em conformidade o sócio, esta dando plena e geral quitação, nada tendo a declarar.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara ser conhecedor da atual situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios remanescentes declaram serem conhecedores da atual situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a FABIO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com os poderes e atribuição de administradores, autorizado o uso do nome empresarial conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: à vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.648.612/0001-98
NIRE: 41207547673
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 11:42 SOB Nº 20175301280.
PROTOCOLO: 175301280 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702858975. NIRE: 41207547673.
HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.648.612/0001-98
NIRE: 41207547673
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuíno Piacentini, 273, apto 203, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco - PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida - PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, expedido em 29/06/2005, e,

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco - PR, natural de Pato Branco -PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e,

FABIO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado á Rua Genuíno Piacentini, 273 Apto 203, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco - PR CEP 85.506-220 natural de Coronel Vivida - PR , nascido em 26/12/1985, com CPF 053.521.119.89 e RG 8.891372-8 SSP/PR , expedido em 15/12/1999, e,

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a rua Doutor Murici, 118, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco/PR - CEP 85.502-350, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/01/1974, com CPF 835.529.959-00 e RG 5.019.386-1 expedido em 23/06/2015.

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, com sede e foro á Rua Manoel Ribas, 665 sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná. CEP 85504-330, inscrita no CNPJ sob nº 17.648.612/0001-98, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41207547673 em 25/02/2013, e última alteração contratual em 07/12/2016 sob número 20167450409.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, com sede e foro á Rua Manoel Ribas, 665 sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-330.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real), em moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios:

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
FABIO LAZAROTTO	Nº de quotas 34.000	R\$ 31.500,00	31,50%
MATHEUS ANGELI	Nº de quotas 47.250	R\$ 47.250,00	47,25%
TIAGO LAZAROTTO	Nº de quotas 15.750	R\$ 15.750,00	15,75%
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA	Nº de quotas 5.500	R\$ 5.500,00	5,50%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática e comunicação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2013 e seu prazo de validade é indeterminado.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/07/2017 11:42 SOB Nº 20175301280.
PROTOCOLO: 175301280 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702856975. NIRE: 41207547673.
HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.648.612/0001-98
NIRE: 41207547673
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a FABIO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 11:42 SOB Nº 20175301280.
PROTOCOLADO: 175301280 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11792858575. NIRE: 41207547673.
HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.648.612/0001-98
NIRE: 41207547673
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Pato Branco, 7 de julho de 2017.

Diogo Lazarotto
TIAGO LAZAROTTO 1º OFÍCIO

Matheus Angel
MATHEUS ANGELI 1º OFÍCIO

Fabio Lazarotto
FABIO LAZAROTTO 1º OFÍCIO

Vinicius Cardozo
VINICIUS CARDOZO 1º OFÍCIO

Alaxandro Rodrigo Dal Piva
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA 2º OFÍCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 11:43 SOB Nº 20175301280.
PROTOCOLO: 175301280 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702458975. NIRE: 41207547673.
HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.648.612/0001-98
NIRE: 41207547673
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuino Piacentini, 273, apto 203, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco - PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida - PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, EXPEDIDO EM 29/06/2005, e,

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 218, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco -PR, natural de Pato Branco -PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e,

FABIO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Genuino Piacentini, 273 Apto 203, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco -PR CEP 85.506-220 natural de Coronel Vivida - PR, nascido em 26/12/1985, com CPF 053.521.119.89 e RG 8.891372-8 SSP/PR, expedido em 15/12/1999, e,

VINICIUS CARDOZO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua das Garças, 286, Bairro Planalto - Pato Branco/PR - CEP 85509-000, nascido em 19/04/1995, com CPF nº 087.143.579.92 e RG nº 12.709.676-7 - SSP/PR expedida em 20.01.2009.

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, com sede e foro a Rua Manoel Ribas, 665 sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85504-330, inscrita no CNPJ sob nº 17.648.612/0001-98, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41207547673 em 25/02/2013, e última alteração contratual em 07/12/2016 sob número 20167450409, resolvem alterar seu contrato social primitivo e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: O sócio FABIO LAZAROTTO, acima qualificado, que possui 34.000 (Trinta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), neste ato, transfere de forma onerosa ao sócio ingressante ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a rua Doutor Murici, 118, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco/PR - CEP 85.502-350, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/01/1974, com CPF 835.529.959-00 e RG 5.019.386-1 expedido em 23/06/2015, 5.500 (Cinco mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, equivalente a R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). O sócio VINICIUS CARDOZO, acima qualificado, que possui 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, equivalente a R\$ 3.000,00 (Três mil reais), neste ato, transfere de forma onerosa ao sócio FABIO LAZAROTTO, acima qualificado 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, equivalente a R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Capital já integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído:

(Handwritten signatures and initials)



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 11:42 SOB Nº 20175301280.
PROTOCOLO: 175301280 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702658975. NIRE: 41207547673.
HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, prov RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.648.612/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL HUNER TI COLABORATIVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HUNER TI COLABORATIVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17648612/0001-98
Razão Social: HUNER TI COLABORATIVA LTDA ME
Nome Fantasia: APLANAR TI COLABORADORA
Endereço: R MANOEL RIBAS 665 SALA B / BRASILIA / PATO BRANCO / PR /
85504-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2018 a 19/09/2018

Certificação Número: 2018082107362733166673

Informação obtida em 03/09/2018, às 11:08:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUNER TI COLABORATIVA LTDA
CNPJ: 17.648.612/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

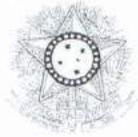
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:52 do dia 01/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2019.

Código de controle da certidão: **EB7C.6261.BA02.3638**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUNER TI COLABORATIVA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.648.612/0001-98

Certidão nº: 157668725/2018

Expedição: 03/09/2018, às 11:10:00

Validade: 01/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUNER TI COLABORATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.648.612/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018635601-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.648.612/0001-98**
Nome: **HUNER TI COLABORATIVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: HUNER TI COLABORATIVA LTDA ME

CNPJ/CPF...: 17.648.612/0001-98

ENDEREÇO...: 65 MANOEL RIBAS

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

- 665 VILA IZABEL

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 03/09/2018.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0032360/2018

Código de autenticidade da certidão: 540250343540250

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

EDITAL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018.

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO	2. DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93: Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº. 04/2018
5. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) FEDERAL (X) INSS (X) ESTADUAL (X) MUNICIPAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Segundo parecer jurídico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e o Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que prevê a atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Solicitamos orçamento a três empresas, porém apenas 02 (duas) empresas nos deram o retorno sendo: HUNER TI COLABORATIVA LTDA, CNPJ: 17.648.612/0001-98 e INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.540.117/0001-11. Sendo assim a empresa que apresentou toda a documentação exigida neste processo e a menor cotação para a prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte do site da Câmara Municipal de Vitorino, foi a HUNER TI COLABORATIVA LTDA.			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa HUNER TI COLABORATIVA LTDA apresentou o valor de R\$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais). A empresa INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA apresentou o valor de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). Portanto a proposta apresentada pela HUNER TI COLABORATIVA LTDA, foi a de menor valor, totalizando R\$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais).			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.			

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino.	Mensal	12,00	327,00	3.924,00

TOTAL

3.924,00

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA: HUNER TI COLABORATIVA - LTDA CNPJ: 17.648.612/0001-98	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA: Imediato, após a assinatura do contrato.
---	--

22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De Acordo conforme Parecer em Anexo	
Data: 21/09/2018	Nome: Alessandro de Souza

23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De Acordo conforme Parecer Anexo.	
Data: 21/09/2018	Nome: Valdeci Everton Neselo

24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO	25. RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO. Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. Data: 21/09/2018 Nome: Marcio Roberto Tibes
---	--



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

Extrato da Dispensa nº 03/2018 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Huner TI Colaborativa Ltda. - CNPJ: 17.648.612/0001-98 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino. Valor R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais) anuais – Dotação Orçamentaria: 33.90.39.97 - Despesas com teleprocessamento. Motivo da dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 21.09.2018. Assinaturas: Câmara Municipal – Marcio Roberto Tibes. Alessandro de Souza – Presidente da Comissão de Licitação. Valderes Everton Neselo – Procurador.

Publicado em 22/09/18
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 7230



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

CONTRATO Nº. 03/2018
Dispensa Nº. 03/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.645/0001-84, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 273, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **MÁRCIO ROBERTO TIBES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 028.602.989-83 e RG. Nº. 6.924.025-9 SSP/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME** situada à Rua Manoel Ribas, nº 665, sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 17.648.612/0001-98, neste ato representada por seus sócios administradores, **FÁBIO LAZAROTTO** e **MATHEUS ANGELI**, inscritos no CPFs/MF sob nº. 053.521.119.89 e, nº 078.869.209-70 e portadores das Carteiras de Identidade nº 8.891372-8 SSP/PR e nº 12.930.320-4, respectivamente, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento particular de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE PARA O SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO**, as partes supra qualificadas, convencionam e contratam, de acordo com o processo de **Dispensa** nº03/2018, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE PARA O SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO** de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Dispensa** nº.03/2018 e proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência e da Prorrogação Contratual

A vigência do presente contrato será do dia 26 de setembro de 2018 até o dia 25 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos e sucessivamente nos termos da Lei 8.666/93. A atualização dos valores em caso de prorrogação será feita com base no índice do INPC do período compreendido na prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital da **Dispensa Nº.03/2018**, o pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** após a apresentação da nota fiscal eletrônica do serviço prestado e o valor pago mediante depósito bancário na conta a ser informada pela **CONTRATADA**, na forma, prazos e datas apresentadas na proposta comercial, ou seja: As 12 (DOZE) parcelas mensais no valor de R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) cada uma, a serem pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, totalizando um valor de R\$ 3.924,00 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais).

O pagamento será suportado pela dotação orçamentária: 33.90.39.97.00 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Parágrafo Primeiro:

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e do presente contrato.

Parágrafo segundo:

Caso a CONTRATANTE deixe de efetuar o pagamento de 02 (duas) mensalidades seguidas referente à manutenção, hospedagem e suporte do site oficial da Câmara, a CONTRATADA poderá suspender o acesso à página administrativa do site, desde que previamente a suspensão dos serviços se notifique por escrito a CONTRATANTE, para que em 15 (quinze) dias efetue o pagamento. Se houver atraso no pagamento de 03 (três) ou mais mensalidades, poderá a CONTRATADA, rescindir o contrato, sem detrimento do valor devido pela CONTRATANTE, desde que notifique por escrito a CONTRATANTE ofertando-lhe prazo de 15 (quinze) dias para pagamento integral do valor.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.924,00 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais). PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE PARA O SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

CLÁUSULA SEXTA – Da Execução dos Serviços

Obriga-se a CONTRATADA a iniciar os serviços a partir da homologação do processo de dispensa. Na execução dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, e poderá substituir por outro serviço que atenda as suas necessidades, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SETIMA – Da Regularidade Fiscal

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo de dispensa.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia

A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a execução total dos serviços durante todo o prazo contratual, na forma a seguir especificada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE PARA O SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

CLÁUSULA NONA – Vedações

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Direito do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- I.I Advertência;
- I.II Multa:
 - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - I.II.IIIII Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- I.IIIII Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93

em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro:

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

Parágrafo Segundo:

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro:

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei N.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto:

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Parágrafo Quinto:

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Legislativo do Município de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de **Dispensa nº.03/2018**, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino/PR 26 de setembro de 2018.


MÁRCIO ROBERTO TIBES
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


FÁBIO LAZAROTTO
Representante
CONTRATADA
HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME


MATHEUS ANGELI
Representante
CONTRATADA
HUNER TI COLABORATIVA - ME



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

Extrato do Contrato nº 03/2018 - Dispensa nº 03/2018: Partes Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ 77.778.645/0001-84 e Huner TI Colaborativa Ltda - CNPJ 17.648.612/0001-98. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção, Hospedagem e Suporte para o Site da Câmara Municipal de Vitorino. Modalidade Dispensa nº 03/2018. Vigência: 26/09/2018 à 25/09/2019; Dotação Orçamentaria: 33.90.39.97.00 - Despesas de Teleprocessamento. Valor Total: R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais) - Vitorino, em 26 de Setembro de 2018. Assinaturas: Contratante Câmara Municipal de Vitorino – Marcio Roberto Tibes; Contratado: Huner TI Colaborativa Ltda - ME - Fábio Lazarotto.

Publicado em 28/09/18
Jornal DIÁRIO DO SUDESTE
Edição 7234

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Numero Portaria	Nome	Assunto	Data
001	Luciano Beltrame	Designação	27/09/2018
002	Marcia Regina Zanoelo	Designação	27/09/2018

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp/>. Edição do dia 28 de setembro de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2018 - GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A EMPRESA: J. S. Pereira Instalações Elétricas - ME, pessoa jurídica de direito privado. CNPJ nº 21.116.539/0001-80, inscrição estadual nº svento, estabelecida na Alameda Duílio, esquina com a Rua Dez, nº 108, centro, CEP 85.525-000, na cidade de em Maripólis, Estado do Paraná. Objeto a contratação de empresa para instalação e retirada de decoração natalina. Do Valor: R\$ 10.550,00 (dez mil secentos e cinquenta reais). Do Prazo de Execução e Obrigações: I - A empresa deverá efetuar a instalação da decoração natalina em até 15 (quinze) dias de acordo com a emissão da ordem de serviço e orientações feitas pelo Departamento responsável; II - A empresa deverá realizar a desmontagem da decoração natalina até o dia 15/01/2019, de acordo com a autorização feita pelo Departamento Responsável; III - O prazo de vigência será até o dia 31 de Janeiro de 2019, ou seja, totalizando assim 130 (cento e trinta) dias; IV - A empresa vencedora fica obrigada a emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto licitado junto ao órgão competente. Do Pagamento: I - O pagamento será efetuado em duas parcelas de igual valor, conforme abaixo. A primeira em até 30 (trinta) dias após a instalação, mediante Certificação de recebimento e conferência, emitida pelo Departamento responsável, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. A segunda em até 30 (trinta) dias após a retirada da decoração natalina, mediante Certificação de recebimento e conferência, emitida pelo Departamento responsável, e apresentação da respectiva Nota Fiscal; II - Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. Dotação Orçamentária: I - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação será por conta da dotação orçamentária: 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 15.452.0017.2.034.000 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000) Despesa 1035. Da Garantia do Objeto Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, as suas exibições, no total ou em parte; o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega e colocação, ou ainda má qualidade dos serviços executados; Do Gestor do Contrato: Será Gestor do presente contrato o Sr. Mateus Magni, cargo de Diretor do Departamento de Viação e Serviços Urbanos. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Maripólis, 25 de Setembro de 2018. Nauri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal

 **Câmara Municipal de Vitorino**
Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

Extrato do Contrato nº 03/2018 - Dispensa nº 03/2018. Pares Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ 77.778.645/0001-84 e Huner TI Colaborativa Ltda - CNPJ 17.848.612/0001-98. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção, Hospedagem e Suporte para o Site da Câmara Municipal de Vitorino. Modalidade Dispensa nº 03/2018. Vigência: 28/09/2018 a 28/09/2019. Dotação Orçamentária: 33.45.39.97.00 - Despesas de Teleprocessamento Valor Total: R\$ 3.524,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais). - Vitorino, em 26 de Setembro de 2018. Assinatura: Constatante Câmara Municipal de Vitorino - Julio Cesar Chini, Contratado Huner TI Colaborativa Ltda - ME - Fabio Lazarotto.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.138.859/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85561-530
C.E.P.: 85561-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 31/2018 - PR
Processo Administrativo: 96/2018
Processo de Licitação: 96/2018
Data do Processo: 25/09/2018

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMACIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 91/2018

Motivo: Considerando que a Administração Pública tem o poder de contratar sem prazos, atos, negociações quando inconvenientes, no caso em tela em que se trata de compra, após a publicação do Edital, na a modalidade de Pregão Eletrônico, para um valor de alto valor, em benefício do processo de administração, da racionalidade e da maior participação de interessados, declara-se revogado este processo licitatório.

Pato Branco, 27 de Setembro de 2018

Alair José Gaspareto

GUIA SCHNELL®



G123.com.br



Online



Aplicativo Android



Desktop
(Versão Empresarial)
Programa Instalado

Telefone nas mãos
em menos de 5 segundos



Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral.

www.diariodosudoeste.com.br



ASSINE
46 3220 2066